



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 171/2018 – São Paulo, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 435ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte e um minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Carlos Muta (Corregedor-Regional), Nelton dos Santos e Tânia Marangoni (Membros Titulares). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Nery Júnior (Vice-Presidente), por motivo de saúde.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 434ª Sessão Ordinária, de 09 de agosto de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Adiado o julgamento do processo 0000334-12.2016.4.03.8000, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Nery Junior.

Na sequência, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta adiou o julgamento das Inspeções Gerais Ordinárias 0005925-78.2018.4.03.8001, 0005929-18.2018.4.03.8001, 0010378-19.2018.4.03.8001 e 0002165-21.2018.4.03.8002, e o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0007322-75.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0015074-98.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0020003-77.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Americana/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0002802-06.2017.4.03.8002

Nº antigo: 2017.80.02.002802-1 - Classe: RecAdm 1445

Recte : Wulmar Bizo Drumond

Recdo : Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Averbação/Contagem Tempo Especial/Tempo Serv/Serv Publ Civil/Adm

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0021827-71.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.021827-9 - Classe: RecAdm 1443

Recte : Lícia Moulin Marino Jorge

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido de remoção e negou provimento ao recurso no tocante ao pedido de licença, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Federal Relatora Tânia Marangoni adiou o julgamento do processo 0000662-62.2018.4.03.8002, e o Colegiado apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0070598-17.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.070598-8 - Classe: RecAdm 1448

Recte : Arminda Marques Novais Tosti

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Adicional Horas Extras/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civ/Administr

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/09/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1654, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e 209/2015-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, Titular da 3ª Vara de Santo André – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018, em decorrência de férias da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2718, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0021143-52.2018.4.03.8000 e 0006068-07.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 5 de março de 2018, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor **P. S.**, Analista Judiciário, RF nº 3992, em razão dos fatos noticiados nos processos em referência.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2018, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2717, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0021143-52.2018.4.03.8000 e 0016530-86.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 5 de março de 2018, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor **P. S.**, Analista Judiciário, RF nº 3992, em razão dos fatos noticiados nos processos em referência.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2018, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2716, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos SEI nº 0011995-17.2018.4.03.8000 e nº 0010242-25.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 5 de março de 2018 para apuração dos fatos noticiados nos processos em referência.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2018, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4049618/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035641-56.2018.4.03.8000

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cientifique-se, ainda, as chefias imediatas dos servidores em exercício nesta Corte, dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Encaminhe-se, também, o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para que adote o mesmo procedimento para os servidores que estejam em exercício naquela seccional.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/09/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039207-13.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2705, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039207-13.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2706, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039201-06.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de outubro de 2018, o servidor **RAFAEL LEAL FERREIRA**, R.F. nº 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2018, a servidora **DANIELA HUNGARO**, R.F. nº 2288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2707, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038966-39.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **RICARDO DOS SANTOS QUINTELA**, R.F. nº 3807, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Lúcia Ursaia.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039036-56.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, R.F. nº 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0038949-03.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2018, a servidora **FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA**, R.F. nº 3146, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4056828/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024101-11.2018.4.03.8000

Documento nº 4056828

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Clara Midori Kawakami**, Registro Funcional nº 3074, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 05 de junho de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4069045/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040126-02.2018.4.03.8000

Documento nº 4069045

Defiro o pedido de afastamento de João Luis dos Santos, RF 1257, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/09/2018 a 08/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 278, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0007817-56.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 27 de março de 2018 a 1º de maio de 2018, A REMOÇÃO da servidora **GERALDA ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, autorizada por força da Portaria CJF3R nº 181, de 11/09/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 25/09/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/09/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4055038/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039438-40.2018.4.03.8000

Documento nº 4055038

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo D'Ávila Júnior**, Registro Funcional nº 915, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 21 de agosto de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/09/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066750/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040118-25.2018.4.03.8000

Documento nº 4066750

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcelo Junqueira Marques, RF 2674, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 02/09/2018 a 09/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066153/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 4066153

Conforme documento 4066148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, nos dias 09/09/2018 e 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4068962/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4068962

Conforme documento 4068960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, nos dias 10/09/2018 e 11/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066402/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 4066402

Conforme documento 4066399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066132/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4066132

Conforme documento 4066125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4065787/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 4065787

Conforme documento 4065713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 11/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066440/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 4066440

Conforme documento 4066435, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066425/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4066425

Conforme documento 4066422, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4065854/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040132-09.2018.4.03.8000

Documento nº 4065854

Conforme documento 4065846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA LASTRUCI FRANCA, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066693/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030531-76.2018.4.03.8000
Documento nº 4066693

Conforme documento 4066686, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO, no dia 11/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4066221/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021144-76.2014.4.03.8000
Documento nº 4066221

Conforme documento 4066214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO COELHO DE LIMA, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1233, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "p", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0017466-16.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 20 de agosto de 2018, a CESSÃO da servidora **LUCIANA GIANNETTI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria nº 7.990, de 10/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 13/08/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4068523/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000660-39.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSEMAR MARIA COELHO NETO	ROSANA RODRIGUES DOMINGOS-SP161521	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004493-31.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA KONISHI ROSSATO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004517-25.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE BATISTA CAMANHO	MIRELLA PIEROCCINI DO AMARAL-SP276594	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005293-25.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CENTRAL CONSIG COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005775-70.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	POSTO AMERICO BRASILENSE LTDA E OUTRO S	CLAUDIO DOS SANTOS PADOVANI-SP232400	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005833-73.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO POSTO GRANJA JULIETA LTDA E OUTRO S	CLAUDIO DOS SANTOS PADOVANI-SP232400	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005938-50.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COMPLEXO ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP E OUTRO S	RENATA AMARAL VASSALO-SP112256	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001180-91.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINA PORTO SEGURO GARAGEM NAUTICA LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001863-31.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FFX METAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002326-70.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO LUIZ GALVAO DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006834-59.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FINE SOUND IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO LT E OUTRO S	TERESA MARCIA DE LIMA ITAMI-SP336691	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006880-48.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRIGORIFICO M.B.LTDA - EPP E OUTRO S	DENIS BARROSO ALBERTO-SP238615	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000806-41.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGILE CARGO-LOGISTICA E TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA E OUTRO S	MAISA DA CONCEIÇÃO PINTO-SP237359	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000844-53.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JPM INVEST SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA E OUTRO S	PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA-SP285780	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002544-64.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REDE ORGANICA PROD NATURAIS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002545-49.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO JORGE HENRIQUE CREPALDI BERGAMASCHI PINTO DE AZEVEDO	RODRIGO SILVA ROMO-SP235183	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002546-34.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PK PLANEJADOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002547-19.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DISTRIBUIDORA DU PORTO LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002938-71.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON JOSE DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002944-78.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISMAEL GOMES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002955-10.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANY DE ALMEIDA ROVERI	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002962-02.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO APARECIDO GATTO CARNEIRO	PAULO CESAR DE SOUSA-SP255228	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002984-60.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA BENEDITA ALVES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003022-72.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGB PACK COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS GRAFICOS LTDA E OUTRO	LISANDRA BUSCATTI-SP138674	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003023-57.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MONTEIRO RONDO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003024-42.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OCP - CONTABILIDADE, SERVICOS & DOCUMENTOS LTDA E OUTRO S	ANDREA VIEIRA MONDANI-SP187465	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003027-94.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ASD LESTE REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI E OUTRO S	LUCIANA DANY SCARPITTA-SP263645	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003028-79.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TANIA REGINA MORENO REFEICOES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003029-64.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA SCARABELLO	DEUZILENE BARROS-SP236910	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003031-34.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EUCLIDES LUIZ DA SILVA	ANTONIO OLIVEIRA NETO-SP074497	25/09/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003033-04.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCENARIA NASCIMENTO LTDA E OUTRO	CLARISSA DE SOUZA SANTOS BONONI-SP291533	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003034-86.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HG CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA E OUTRO S	ANTONIO JOAO DE CAMPOS-SP312025	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003040-93.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS DE SOUZA FREITAS E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003041-78.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A. CRUZ COMERCIAL LTDA E OUTRO S	ARMANDO MARCELO MENDES AUGUSTO-SP169507	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003042-63.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRACO FORTE - TRANSPORTE & LOGISTICA E MAO DE OBRA LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003043-48.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BLACK DOG COMERCIAL LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003045-18.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUALY COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS PARA SAUD E OUTRO S	JOAO INACIO CORREIA-SP049990	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003046-03.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PISA PLANEJAMENTO FINANCEIRO EIRELI E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003047-85.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COSTA E MAIA REVENDA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME E OUTRO S	ALEXANDRE TOCUHISA SEKI-SP232055	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003048-70.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS ANTERO FOUYER SANTOS SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003049-55.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANNE BEAUTY MANICURE E PEDICURE LTDA-ME E OUTRO	CARLOS VIEIRA COTRIM-SP069218	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003052-10.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INTERCOM INFORMATICA LTDA E OUTRO	RUI ROGÉRIO RIBEIRO SERPA-SP249882	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003055-62.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	POSTO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS ALFA-X EIRELI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003056-47.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ASP DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003057-32.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Q DE MINAS COMERCIO VAREJISTA E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO S	THIAGO FERREIRA BUENO-SP362574	25/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003058-17.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EFICIENICE BLUEPAR PARTICIPACOES LTDA E OUTRO S	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA-SP275477	25/09/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003059-02.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COMPLEXO ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP E OUTRO S	RENATA AMARAL VASSALO-SP112256	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003060-84.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	C.D. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003061-69.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	M & P FIVE COMERCIO DE PERFUMES LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003062-54.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BOLZANO CAS COMERCIO E SERVICOS DE OBRAS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003063-39.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HPFITNES LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003065-09.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003067-76.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSEFA OLIVEIRA MARTINS E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003085-97.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ESCOLA PEQUENOS PENSADORES EIRELI E OUTRO	DANILO CALHADO RODRIGUES-SP246664	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003090-22.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GONGAR COMERCIO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003095-44.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANTENERE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI E OUTRO S	MARCELO GAIDO FERREIRA-SP208418	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003105-88.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP - BRASTEEL SAO PAULO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003109-28.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MR TRIP OPERADORA TURISTICA LTDA E OUTRO S	MARIO EDUARDO ALVES-SP023374	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003113-65.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA - ESTRUTURA METALICAS E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003115-35.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PED SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI E OUTRO S	NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA-SP104016	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003116-20.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIZA ALVES	GILMAR DE PAULA-SP252388	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003119-72.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FAMOBRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE REVISTAS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003155-17.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RO7 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICO E OUTRO S	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	25/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003226-19.2018.4.03.6901	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	A DOIS EVENTOS LTDA E OUTRO S	LEO WOJDYSLAWSKI-SP206971	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003227-04.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO POSTO BIXIGA LTDA - EPP E OUTRO S	NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA-SP104016	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003228-86.2018.4.03.6901	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003400-28.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Laneluce Moraes Sabater**, Técnico Judiciário, em 11/09/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4065989/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0027562-85.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinatura das revistas da Editora Fórum para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA.; d) CNPJ: 41.769.803/0001-92; e) Valor total: R\$18.974,00 f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, Supervisor da Seção de Compras, em 11/09/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4069382/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-RP
Processo nº 0007356-50.2018.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2018-RP, cujo objeto (Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios e para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais) foi adjudicado às empresas PRIMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP e LCC MÓVEIS EIRELI para os lotes 1 e 2, respectivamente.

São Paulo, 12 de setembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 12/09/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADO: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO (CNPJ 61.058.475/001-23). Processo SEI nº 0066343-16.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.138.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3847421 do Processo Administrativo mencionado, Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16. ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participantes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal da Capital e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pelo CADASTRADO, Sr. Antonio Luiz Marchioni, Vice-Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.23.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, "caput", inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações. ASSINATURA: 30/08/18. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura OBJETO: decréscimo mensal estimado no valor de R\$11.254,28 passando, assim, o valor mensal estimado do Contrato a ser R\$349.331,16. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dr. Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI (CNPJ nº 05.408.502/0001-70). Processo SEI nº 0007999-08.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.688.13.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações. ASSINATURA: 31/08/18. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: a) Remanejamento de 01 (um) posto 12HN(M/F) e 01 (um) posto 12 HD (M/F), a partir de 27/07/2018, do Fórum Federal de Barueri para o Juizado Especial Federal de Barueri; b) Exclusão do Fórum Federal de Barueri/SP, a partir de 01/09/2018; c) Exclusão de 01(um) posto 12HN(M/F) e 01 (um) posto 44HD(M/F) do Juizado Especial Federal de Barueri a partir de 01/09/2018; d) Redesignação do Juizado Especial Federal de Barueri para Fórum e Juizado Especial Federal de Barueri. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Andre Andrade dos Santos, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 01.211.015/0001-61). Processo SEI nº 0002489-82.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 08.286.16.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. ASSINATURA: 04/09/18. VIGÊNCIA: a partir de 04/09/2018, pelo período de 20 (vinte) meses. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, com redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$8.050.463,60. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Sócio Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.-EPP (CNPJ nº 72.024.599/0001-04). Processo SEI nº 0069624-77.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2017. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 08.299.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. ASSINATURA: 31/08/18. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: a) alteração do local de prestação de serviços e da descrição do sistema de alarme de incêndio do Fórum e Juizado Especial Federal de Barueri; b) alteração do local de prestação de serviços e da descrição do sistema de alarme de incêndio das Turmas Recursais; c) alteração do preço unitário para o Prédio das Turmas Recursais. VALOR TOTAL ESTIMADO: 944.542,13. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Othon Fernandes de Oliveira e Silva Junior, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 12/09/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4062632/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016592-26.2018.4.03.8001

Empresa: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Vistos, etc.

1. A empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, embora intimada (docs. 3736559- carta e 3740098 - e-mail), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 4061935 dos autos.

2. Diante disso, **aplico** à empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** a penalidade de **multa moratória no valor de R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos), pelo atraso injustificado de 14 (quatorze) dias para o fornecimento de 2 (dois) conjuntos motobomba**, com fundamento no item I, alínea b, do subitem 16.1.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2017 (doc. 3730770), cc. artigo 86, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **Intime-se** a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4046544/2018 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0010860-06.2014.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTJ 4046537 e mantenho a Decisão SUTJ 2590001.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor José Miguel Dias, RF 2499, para a conversão e pagamento em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 23/03/2018 (Ato n. 1314/2018), com fundamento no art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4061349/2018 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0019705-85.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUTJ 4061318, bem como a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4048007) e do Núcleo de Controle Interno (4048488), em caso análogo, CONCEDO isenção de imposto de renda a Vera Lucia Braga Gonçalves, pensionista do servidor Adalberto José Gonçalves, a partir da data em que a doença foi contraída (26.07.2017), tendo em vista que encontram-se presentes os requisitos do Artigo 6º, Incisos XIV e XXI, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Incisos XXXI e XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto n. 3.000/1999.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.
- Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40, § 21, da Constituição Federal, retroativamente a 26.07.2017.

Por fim, de forma a conferir a manutenção da isenção ora tratada, determino a reavaliação dos documentos comprobatórios de continuidade de acompanhamento médico permanente apresentados para essa finalidade, no prazo de 05 (cinco) anos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Retifica o art. 1º da Portaria 37, de 28 de agosto de 2018 da Diretoria do Foro

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação retificadora enviada pela coordenadoria do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (doc. 4065327);

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR, o art. 1º, inciso I, a Portaria nº 37, de 28 de agosto de 2018 da Diretoria do Foro, que passa a constar como segue:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Bruno Takahashi - Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Andradina e Coordenador da Central de Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4064102/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004104-39.2018.4.03.8001

Documento nº 4064102

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor JOSE ROBERTO MAROTTA – RF 8357, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São Paulo, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na continuidade de seu processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (4049959).

No despacho SUFN (4064089) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na continuidade do pedido de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4064073), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4064089), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na continuidade do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4062917/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027770-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4062917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4043310, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) JULIANA TEIXEIRA DE MORAES - RF 6690, para o período de 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/09/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4065542/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0069029-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4065542

Considerando a decisão em Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.075.953, de 21.09.2017, do Supremo Tribunal Federal (fl. 526 do Processo 2003.03.0053-CJF, documento 3828933), a certidão de trânsito em julgado publicada em 30.11.2017 (documento 3415366), e nos termos do parecer do Núcleo de Controle Interno (3959253), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE ROBERTO MAROTTA - RF. 8357, relativo ao período de 31.12.2003 a 28.09.2009, por exercícios findos, descontando eventuais valores já pagos a este título.

Ao NUAUF e SUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2018, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4063672/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028385-59.2018.4.03.8001

Documento nº 4063672

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANTONIO CARLOS SOARES – RF 3142, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Juizado Especial Federal de São Paulo, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na tramitação do pedido de abono de permanência, por ter 60 (anos) de idade. (4063582).

No despacho SUFN (4063662) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e na tramitação do pedido de abono de permanência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4063644), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4063662), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e na tramitação do pedido de abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/09/2018, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 4005257/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0026558-13.2018.4.03.8001

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284 (4004385, pág. 45/50).

Após análise funcional do processo foi informado ao servidor pendências em período relacionado ao Ministério da Fazenda, manifestando-se o mesmo pela desconsideração do período, conforme doc. nº 4004393.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 4005031, autorizo o cancelamento do período laborado no Ministério da Fazenda em Programa de Formação e mantenho os demais períodos nos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/09/2018, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N° 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO a alteração de lotação para esta 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnico Judiciário, conforme Portaria nº 801, de 03/09/2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, resolve incluir, na escala de férias dos servidores lotados, os períodos de férias da referida servidora, anteriormente marcados para:

- 19/09/2018 a 28/09/2018 (exercício 2018)

- 10/12/2018 a 19/12/2018 (exercício 2018)

- 15/07/2019 a 02/08/2019 (exercício 2019)

- 09/12/2019 a 19/12/2019 (exercício 2019)

II - CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, resolve interromper, **no dia 01/10/2018**, o período de férias da servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 8267, Técnico Judiciário, ficando o saldo de um dia para gozo em 12/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira**, Juíza Federal, em 11/09/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de NILDE FERREIRA CUNHA, Analista Judiciário, registro funcional (RF) nº 5122, e de SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES, Técnico Judiciário, registro funcional (RF) nº 8006, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de "e-mail" pessoal, de natureza institucional, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 5ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 11/09/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 65/2018-COOR/CRIM (4031782), de 29 de agosto de 2018, publicada em 03/09/2018;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a supramencionada Portaria, Item IV- para constar como segue:

Onde se lê: "... a servidora **ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980**,"

Leia-se: "... a servidora **KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088**;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 11/09/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ESTABELECE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados na 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL, como segue:

1775 CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

1a.Parcela: 17/01/2019 a 31/01/2019

2a.Parcela: 17/07/2019 a 31/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4980 FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

1a.Parcela: 04/07/2019 a 02/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5328 OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 26/08/2019 a 06/09/2019

3a.Parcela: 07/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5692 DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA

1a.Parcela: 15/07/2019 a 02/08/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6353 RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7900 JEAN CARLO BETTI

1a.Parcela: 17/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 23/08/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 09/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8208 ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA

1a.Parcela: 29/05/2019 a 07/06/2019

2a.Parcela: 21/08/2019 a 30/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8315 EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER

1a.Parcela: 03/06/2019 a 17/06/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 28/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8434 JAWAD MUSTAFÁ

EXERCÍCIO DE 2018

1a.Parcela: 01/04/2019 a 10/04/2019

2a.Parcela: 02/09/2019 a 11/09/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

EXERCÍCIO DE 2019

1a.Parcela: 09/03/2020 a 26/03/2020

2a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8518 LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO

1a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 04/09/2019 a 23/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8519 FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA

1a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

2a.Parcela: 14/01/2020 a 31/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7624 RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2019.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 31/08/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores abaixo mencionado nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **10/09/2018 a 19/09/2018** (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/09/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores abaixo mencionado nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **04/07/2018 a 13/07/2018** (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

2 - INDICAR, para substituir o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642, na Função Comissionada de **Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5)**, no dia **03/07/2018** (em razão de licença médica de 01 dia), a servidora CLAE SOARES RIBEIRO, Técnica Judiciária, RF 8420.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/09/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 14 a 21 de setembro de 2018, conforme escala estabelecida na Portaria nº 68, de 04 de setembro de 2018, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial dos dias 15 e 16 de setembro de 2018:

- 15 de setembro de 2018 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA
FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE
LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

- 16 de setembro de 2018 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR
JEAN PIRES SANTOS
MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, como segue:

2587 SUZI CAROLINA DE ALMEIDA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 07/10/2019 a 18/10/2019

3a.Parcela: 27/02/2020 a 06/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2922 HAMILTON CESAR BRANCALHAO

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3605 ROBSON ROZANTE

1a.Parcela: 07/01/2019 a 31/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 26/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4245 CLAUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 23/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4340 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4408 FABIANE MACHADO NOGUEIRA HERZOG

1a.Parcela: 22/04/2019 a 02/05/2019

2a.Parcela: 07/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4555 LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5866 CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO HALLAI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019
2a.Parcela: 23/09/2019 a 03/10/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6385 JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 28/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6678 PAULO ROBERTO ALVES

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7186 FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019
2a.Parcela: 08/11/2019 a 14/11/2019
3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7312 VANIRIA MIATO

1a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019
2a.Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019
3a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8122 ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019
2a.Parcela: 24/10/2019 a 30/10/2019
3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8211 JAQUELINE LAILA KOMODA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8372 PRISCILA ESTEVES CONCEICAO

1a.Parcela: 01/04/2019 a 30/04/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo**, Juiz Federal, em 11/09/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas no período de **10 a 27/9/2018** à servidora **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), bem como seu afastamento no dia **28/9/2018**, face à compensação de plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, para substituir **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **10 a 28/9/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera período de férias de servidor do juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o 3.º período de férias do servidor **Jefferson Gradella Marthos**, Técnico Judiciário, RF 2393, na Escala de Férias, exercício 2018, desta 2.ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para o período de 11 a 13/09/2018 (03 dias), a fim de que seja usufruída no período entre 05 e 07/12/2018 (03 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 12/09/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Retifica a Portaria nº 24, de 07 de agosto de 2018, deste juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28, de 03 de setembro de 2018, deste juízo, que interrompeu, a partir de 03/09/2018, as férias do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º, da Portaria nº 24, de 07 de agosto de 2018, deste juízo, a fim de que, onde se lê "(...)" no período entre **08 de agosto e 06 de setembro de 2018**, totalizando 30 (trinta) dias de substituição", leia-se "(...)" no período entre **08 de agosto e 02 de setembro de 2018**, totalizando 26 (vinte e seis) dias de substituição".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 12/09/2018, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO**, RF 7158, para substituir o servidor **GUSTAVO FERNANDO PESCUA**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5438, no período de 10/09/2018 a 20/09/2018, em razão de férias;

1. DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA LEUTEVILER PEREIRA**, RF 3944, para substituir o servidor **ALEXANDRE SILVA SANTOS**, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais – FC 5, no período de 12/09/2018 a 01/10/2018, em razão de férias;

1. DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 4068603/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- LUCIANO PEREIRA DE CASTRO, OAB/SP 178.798, Processo nº 0015042-44.2007.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 11/09/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4068645/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- RODRIGO DE PAULA SOUZA, OAB/SP 221.886, Processo nº 0008251-93.2006.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 11/09/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4069547/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- CLÁUDIA LUIZA BARBOSA NEVES, OAB/SP 90.911, Processo nº 0006878-95.2004.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 12/09/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4069584/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- FELIPE QUADROS DE SOUZA, OAB/SP 232.620, Processo nº 0010395-06.2007.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 12/09/2018, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4069954/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- MANOEL AFONSO DE VASCONCELLOS FILHO, OAB/SP 204.963, Processo nº 0001568-79.2002.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 12/09/2018, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4070022/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **11/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 12/09/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/09 às 09h de 21/09/2018	1ª	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/09 às 09h de 24/09/2018	1ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/09/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, Juíza Federal, Diretora em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Alterar parcialmente na Portaria nº 17, de 08/03/2018, referente a escala de Juiz Distribuidor para o exercício de 2018, conforme segue:

Período	Juiz
11/09/2018	Dra. Adriana Galvão Starr

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal, Diretora Substituta da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, o período de FÉRIAS da servidora **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), a partir do dia **12/09/2018**, ficando o gozo do período remanescente designado para 22/04/2019 a 03/05/2019.

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145, Analista Judiciário, para substituí-la no período acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUÍZ FEDERAL, COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES, RF 8333**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Central de Conciliação (FC-05) desta Subseção Judiciária, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 (30 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371**, Técnico Judiciário, especialidade Agente de Segurança, Área Administrativa, para substituí-la no período acima mencionado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/09/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM.** Juiz Federal Coordenador da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 24 (4041668) e da Informação MARI-NUAR 4065825,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o período de férias de 01/08/2019 a 30/08/2019 do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF-2413**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 11/09/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM.** Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de **06 de setembro a 21 de setembro 2018**, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

PERÍODO	VARAS ASSIS OURINHOS LINS TUPÃ	VARA MARÍLIA	JUIZ PLANTONISTA
06 de setembro a partir das 19 h a 14 de julho às 9 h	1ª	1ª	Doutor LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS (substituto Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)
14 de setembro a partir das 19h a 21 de setembro às 9h	1ª	2ª	Doutor MAURO SPALDING (substituto Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista, designado conforme escala acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 11/09/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 4067202/2018 - OSA-02V

Por ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco, Doutora Adriana Freisleben de Zanetti, nos termos da Portaria nº 7/2017 deste Juízo, resolve INTIMAR os advogados e/ou estagiários abaixo relacionados para devolução de autos em carga no prazo de 3 (três) dias, ficando advertidos de que a não observância desse prazo inportará na penalidade prevista no artigo 234, §2º, Novo Código de Processo Civil, estando, desde já autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos:

Processo	Classe	Carga
----------	--------	-------

0005634-75.2012.403.6130 28-ACAO MONITORIA 23/04/2018

OAB-SP 224419E - LUANA ARIEL REIS

OAB-SP 166349 GIZA HELENA COELHO

OAB-SP 073529 TANIA FAVORETTO

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Micheline Diniz, Diretor de Secretaria**, em 11/09/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a licença por motivo de doença do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**, no dia **03 de setembro de 2018**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no dia 03/09/2018.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/09/2018, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 56, DE 11 DE setembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
---------	------------------	------------------

13.09.2018 a 21.09.2018	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
-------------------------	--	--------------------

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/09/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para os períodos de 01/10/2018 a 10/10/2018 (10 dias) e 19/11/2018 a 28/11/2018 (10 dias), para que passe a constar o período de 01/10/2018 a 20/10/2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/09/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao bairro do Ovidio, no município de Narandiba/SP, em 16 de agosto de 2018, a fim de cumprir o mandado nº 50-00893/18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/09/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA, RF 7587**, nos seguintes termos:

- De 01/10/2018 a 11/10/2018 para 17/09/2018 a 21/09/2018 (5 dias);
- De 07/01/2019 a 13/01/2019 para 05/11/2018 a 17/11/2018 (13 dias)

II - Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453**, nos seguintes termos:

De 15/10/2018 a 24/10/2018 para 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias);

III - Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798**, nos seguintes termos:

De 15/10/2018 a 24/10/2018 para 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias);

IV - Alterar os períodos de férias do servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364**, nos seguintes termos:

- De 11/03/2019 a 29/03/2019 para 06/03/2019 a 27/03/2019 (22 dias);

b) De 04/11/2019 a 14/11/2019 para 24/06/2019 a 28/06/2019 (5 dias) e 29/10/2019 a 31/10/2019 (3 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora VALERIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Presidente do Jef de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO solicitação da Procuradoria Seccional Federal em São Bernardo do Campo, com fundamento na existência da ETR (Equipe de Trabalho Remoto), responsável pelos benefícios por incapacidade,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria 31/2017, restabelecendo o inteiro teor da Portaria 27/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 11/09/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM.** Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 10/09/2018 às 09h de 17/09/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 10/09/2018 às 09h de 17/09/2018	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/08/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.09.18	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
02.09.18	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
03.09.18	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
04.09.18	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
05.09.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
06.09.18	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
07.09.18	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	CARLOS RENATO OHI
08.09.18	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
09.09.18	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
10.09.18	CARLOS RENATO OHI
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

11.09.18	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
12.09.18	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
13.09.18	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
14.09.18	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
15.09.18	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
16.09.18	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
17.09.18	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
18.09.18	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
19.09.18	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
20.09.18	DEBORA PERINE DE ANDRADE

	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
21.09.18	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	LUIZ MEIRELLES
22.09.18	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
23.09.18	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
24.09.18	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
25.09.18	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
26.09.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
27.09.18	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
28.09.18	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
29.09.18	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

30.09.18	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 11/09/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703496349485

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 08/2010 para fazer constar:

Onde se lê: "... no mesmo período"

Leia-se: "... no período de 27/07/10 a 10/08/10."

Cumpra-se. Publique-se e Registre-se.

Santos, 11 de setembro de 2018.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 3/2018 - SANT-05V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2019

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZSABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2019, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2018**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, guarda civil municipal;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;

ADEMIR GONÇALVES CRUZ, supervisor de ensino;
ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
ADILSON XAVIER DE SOUZA, servidor público municipal;
ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA, servidor público municipal;
ADRIANA APARECIDA BRANCO, servidor público municipal;
ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, servidor público municipal;
ADRIANA CRISTINA THOME DE SOUZA, servidor público municipal;
ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI, servidor público federal;
ADRIANA LUÍSA VALENTE BARROSO DE CARVALHO, professora;
ADRIANA MIDORI MAKIMOTO BARBOSA, servidor público municipal;
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, servidor público municipal;
ADRIANA PATRICIA FERRETE, servidor público municipal;
ADRIANA RAMIREZ LOPO FERRAZ, servidor público municipal;
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal;
ADRIANA SILVA ALVAREZ, servidor público municipal;
ADRIANE VALERIO, servidor público municipal;
ADRIANO FERRARI, servidor público federal;
AGUINALDO DE ABREU GOMES, servidor público municipal;
AHMAD ALI ABDUL RAHIM, servidor público municipal;
AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTTI, professor;
AIRTON GONÇALVES JUNIOR, servidor público municipal;
ALAMIR GOMES LIMA, supervisor de operação;
ALBERICO JOSE DE BARROS PIRES, servidor público municipal;
ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS, servidor público federal;
ALBERTO BORGIA MEDEIROS, servidor público municipal;
ALDINÉIA SANTOS DAS MERCES, servidor público municipal;
ALDO RODRIGUES FERREIRA, servidor público municipal;
ALEXANDRE ALONSO DURANTE, servidor público federal;
ALEXANDRE DUARTE RAMOS, técnico informática JR;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXANDRE IANUSCKIEWICZ MARQUES, professor;
ALEXANDRE MOREIRA RAMOS, servidor público federal;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ALZENIR OLIVEIRA DE SOUZA, professor;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;

ANA BELA BAHIA VIEIRA, servidor público federal;
ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN, professora;
ANA DE CASTRO ALONSO, servidor público federal;
ANA LÍCIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA MARIA DE SOUZA GOMES LEANDRO, servidor público federal;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA RITA CUNHA ESTEVES, servidor público federal;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA, professora;
ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE, servidor público federal;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS, servidor público federal;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ANTONIO CARLOS NEBES TAVARES, administrador;
ANTONIO ROMÃO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, servidor público federal;
ARI VENDRAMINI, servidor público federal;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BRUNA SEGANTINI, servidor público federal;
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;
CARLOS CRUZ LIMA NETO, servidor público federal;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES, servidor público federal;
CARLOS HENRIQUE MENDES FILHO, servidor público federal;
CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO, servidor público federal;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES, professora;

CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI, servidor público federal;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI, servidor público federal;
CIRILA TACCONI DE ALMEIDA, professora;
CLAUDIA ALEJANDRA BOTTANI NOVELLI, servidor público federal;
CLÁUDIA DE ASSIS PINTO, supervisora de ensino;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, servidor público federal;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, electricista de manutenção;
CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FEDRIZZI AVELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DANIELA APARECIDA PASSAVAIS, bancária;
DANIELA MENGOTTI SILVA, servidor público federal;
DARLENE MARIA NICACIO DOS SANTOS, servidor público federal;
DEBORA CINTIA RABELLO, professora;
DEBORA FERREIRA FELJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;
DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE LOPES DA SILVA, servidor público federal;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS EDUARDO VAZ, professor;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;

EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL, tecnólogo em logística;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELAINE VEIGA RODRIGUES, servidor público federal;
ELCIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, servidor público federal;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ELIZABETH GONÇALVES MARQUES, supervisora de ensino;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;
EURICO DA LUZ FERREIRA FILHO, servidor público federal;
FATIMA RODRIGUES SANFORD, supervisora de ensino;
FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES, servidor público federal;
FLÁVIO CORREA PRADO, servidor público federal;
FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO, servidor público federal;
FRANCISCO PEDRO REIS JUNIOR, servidor público federal;
FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII, servidor público federal;
FRANKLIN FERNANDES CORREIA, economista;
GELSON CARLOS DAMASCENO, servidor público federal;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS, servidor público federal;
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;
GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUSTAVO BRAZ BARBOSA, servidor público federal;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HELIO VALENTINI JUNIOR, servidor público federal;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;
IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;

IRAK REGINATO CRAVEIRO, servidor público federal;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JAIME TOGORES, servidor público federal;
JANETE GOMES DE SIQUEIRA, auxiliar de enfermagem;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JERÔNIMO SILVA DE SOUZA, servidor público federal;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;
JOÃO CARLOS AUSIO CUBELLS GARCIA SANCHEZ, servidor público federal;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO, servidor público federal;
JOÃO MIGUEL GONÇALVES JÚNIOR, electricista de manutenção;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA, técnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ VICENTE DE CARVALHO, servidor público federal;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA MARQUES DE PONTE LUIS, servidor público federal;
KATIA REGINA FERRAZ NETTO, servidor público federal;
KEILA TRAMONTIM MAINARDES, servidor público federal;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LEDA FERREIRA DOS SANTOS, servidor público federal;
LEONARDO JANUSSI SAMPAIO, servidor público federal;
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, servidor público federal;
LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS, servidor público federal;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LUCAS CANABAL CAMBA ROCHA, estudante;
LUCIANA GODINHO LEITE, servidor público federal;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE, servidor público federal;

LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA, servidor público federal;
LUCIANE DE FREITAS COELHO, servidor público federal;
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIS FERNANDO BONDESAN PAULINO, servidor público federal;
LUIZ AFONSO REIS BADDINI, professor;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES, servidor público federal;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
LUIZ CLAUDIO SIMÕES DE CARVALHO, servidor público federal;
LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO, servidor público federal;
LUIZA HELENA PEREZ MUZETTI, servidor público federal;
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;
MARCELLA VIEIRA RAMOS BARAÇAL, advogada;
MARCELO CESAR MONTOVANI, bancário;
MARCELO HIDEKI SUWABE, professor;
MARCELO SANTOS DE FREITAS, servidor público federal;
MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;
MARCILIO SOARES PINTO, servidor público federal;
MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES, professor;
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR, assistente administrativo;
MARCIO JESUS SIMÕES, servidor público federal;
MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCIO ROBERTO MAGNANI, servidor público federal;
MARCO ANTONIO PESCADOR, professor;
MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS, cirurgião dentista;
MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI, servidor público federal;

MARIA AMELIA OLIVEIRA FERREIRA, servidor público federal;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;
MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist.admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CRISTINA CRUZ DE MATTOS, servidor público federal;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA, professora;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA, servidor público federal;
MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES, servidor público federal;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA DE GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA, supervisora de ensino;
MARIA NILVA PENATI, supervisora de ensino;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA ORNELLAS VIEIRA MARQUES, supervisora de ensino;
MARIA SILVIA TORRES, supervisora de ensino;
MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;
MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO, supervisora de ensino;
MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;
MATILDE PEREZ QUINTAIROS, supervisora de ensino;
MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ, servidor público federal;
MILTON PEREIRA DA SILVA, supervisor de oper.
MIREILLE NUNES PEREIRA, servidor público federal;
MONICA GEMIGNANI, professora;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contabil;
NELBE LILIANE CRISAFULLI, servidor público federal;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO, supervisora de ensino;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
ORIOVALDO LEMES, servidor público federal;

OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMEIRO, servidor público federal;
PAULA ANGÉLICA ETUR, servidor público federal;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, servidor público federal;
PAULO HENRIQUE LIMA, perador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;
PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS, servidor público federal;
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;
RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS, servidor público federal;
RAFAEL YUKIO TAMASHIRO, bancário;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA CÉLIA ALVES, servidor público federal;
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA CELIA R. FERNANDES, supervisora de ensino;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, supervisor de operação;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATA DALVI LOBATO BODART, servidor público federal;
RENATO CESAR LEITE, servidor público federal;
RENATO TAVARES DA SILVA FILHO, servidor público federal;
RICARDO FURTADO PEREIRA, servidor público federal;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;
RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS, supervisora de ensino;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;
ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, oficial eletricitista de manutenção;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes

RÔMULO BARROSO VILLAVERDE, engenheiro;
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretaria;
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS, professora;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSELENE MARIOTTO, professora;
ROSEMARI DE LOURDES CAVALOTTI, servidor público federal;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES;técnico em serviços administrativo;
RUTE ALONSO MUGLIA, servidor público federal;
RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;
RUTH MACHADO DOS SANTOS, servidor público federal;
SANDRA APARECIDA VERRILLO VALERIANO, professora;
SANDRA CRISTINA FERREIRA VERARDINO, supervisora de ensino
SANDRA LIA PAVANELLO DA ROCHA, analista de relações com clientes;
SANDRA MARA DE SAMPAIO ADJAFRE SINDEAUX, do lar;
SANDRA MARIA LEONEL DE CASTRO, servidor público federal;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA, servidor público federal;
SERGIO BEKERMAN, engenheiro;
SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ, servidor público federal;
SERGIO MURAMATSU, servidor público federal;
SÉRGIO SOANE, bancário;
SEVERINO FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SIDNEIA DE SOUZA MARINI, supervisora de ensino;
SILAS CARVALHO, tecnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVIA PATRÍCIO SBRAMA, servidora pública estadual;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SIMONE CIBELE PARON, professora;
SIMONE DE SOUZA, química;
SIRLEI IVO LEITE ZOCCAL, supervisor de ensino;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SOLANGE KEHDE DA SILVEIRA CALLADO, supervisora de ensino;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de org. escolar;
SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;

SONIA MARIA DOS SANTOS, servidor público federal;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO, servidor público federal;
STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit.admin;
SUELI MOREIRA PINTO, servidor público federal;
SUELI YOKO KUBO, advogada;
SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TANIA YURI YAMADA VAZ, servidor público federal;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;
TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;
TERESINHA DE LOURDES BATISTA VASCONCELOS, supervisora de ensino;
TEREZINHA EVANGELISTA TIRIBA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;
THAÍS VALÉRIA MERIDA, servidor público federal;
TIAGO CARVALHO LIMA, professor;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALDIR LOPES MARCON, servidor público federal;
VALÉRIA CARLA QUAGGIO MENDES, médico do trabalho;
VALERIA DE MOURA R. SOARES, química;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VALÉRIA SILVA DE LIMA, servidor público federal;
VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS, servidor público federal;
VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA, servidor público federal;
VANESSA ROSITO, tecnico em serviços a clientes;
VERA BALBINO DA SILVA, supervisora de ensino;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, tecnico em empreendimentos;
VILMA NAVARRO GUEDES, servidor público federal;
VIRGÍLIO FORDELONE NETO, servidor público federal;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO, professor;
WALDETH ASSUNÇÃO SILVA, servidor público federal;
WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;

WANDERLEI DA SILVA, oficial de sistemas de saneamento;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;
WILSON MENDES LIBUTTI, servidor público federal;
ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE, servidor público federal;
ZULEICA NEVES BRAGA DOS SANTOS, técnica em enfermagem;

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.' (NR)

[Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

[Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

[Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

[Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

[Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

[Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

[Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 10 de setembro de 2018. Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, digitei, conféri e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria**, em 12/09/2018, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 7, DE 06 DE setembro DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Oficial de Gabinete, em virtude de férias pelo titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, RF 5464, Oficiala de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 10/09/2018 a 28/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício da função de Oficial de Gabinete, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 10/09/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 38/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00032031420154036114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **MARCIO MAGALHAES PEIXOTO - REBOQUE - ME- CNPJ 14.134.203/0001-85 E OUTROS** com valor da dívida de R\$ 50.064,01 atualizada até 06/2015, proveniente Cédulas de Crédito Bancário ns. 00594134 e 734-4134-003.00000744-4.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **MARCIO MAGALHAES PEIXOTO - REBOQUE - ME- CNPJ 14.134.203/0001-85** e **MARCIO MAGALHAES PEIXOTO - CPF 882.916.184-53** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os **honorários advocatícios em 10% (dez por cento)**. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCamp e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 28/08/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/09/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 39/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001773-68.2017.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **GLAM BEAUTY CENTER LTDA. - EPP - CNPJ: 18.761.404/0001-63 E OUTROS** com valor da dívida de R\$ 157.556,35 atualizada até 07/2017, proveniente Cédulas de Crédito Bancário nº 21.0346.605.0000070-47.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **GLAM BEAUTY CENTER LTDA. - EPP - CNPJ: 18.761.404/0001-63; THAIS ROMERA COSTA - CPF: 327.303.728-81 e MARCELO CRUZ NARITA - CPF: 359.721.888-13** (em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os **honorários advocatícios em 10% (dez por cento)**. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCamp e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 03/09/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juíz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 10/09/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 40/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00005910620154036114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **AUTO POSTO CAR MAX 2 LTDA EPP – CNPJ 01.592.861/0001-79 E OUTROS** com valor da dívida de R\$ 330.373,45 atualizada até 09/2017, proveniente Cédulas de Crédito Bancário nº 21.1016.704.0000224-25.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **AUTO POSTO CAR MAX 2 LTDA EPP – CNPJ 01.592.861/0001-79** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em **10% (dez por cento)**. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 04/09/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/09/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO, RF 2290, Diretor de Secretaria, estará gozando férias nos períodos de 03 de abril de 2019 a 12 de abril de 2019; 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 e 05 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019 (Port. 7/2018);

CONSIDERANDO que o Supervisor de Processamentos Ordinários desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 22 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019; 24 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019 e 18 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019 (Port. 7/2018);

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 22 de abril de 2019; 03 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019 e 14 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019 (Port. 7/2018);

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MÁRCIA ELI FERESIN, RF 5442, Técnica Judiciária, estará gozando férias nos períodos de 12 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019 e 02 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019 (Port. 7/2018);

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Criminais desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA OSVALDA PRATA STRAZZI, RF 1725, Técnica Judiciária, estará gozando férias no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019 (Port. 7/2018);

CONSIDERANDO que o Oficial de Gabinete desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA, RF 5225, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 01 de abril de 2019 a 16 de abril de 2019; 09 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019 e 29 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019 (Port. 7/2018);

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, para substituir o Diretor de Secretaria, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, para substituir o Supervisor de Processamentos Ordinários, nos períodos referidos acima, e a Supervisora de Processamentos Diversos, nos períodos referidos acima, exceto no dia 22 de abril de 2019;

DESIGNAR a servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares e a Supervisora de Processamentos Criminais, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA, RF 5052, para substituir o Oficial de Gabinete, nos períodos referidos acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

S.J. do Rio Preto, 10 de setembro de 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juíz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF - n. 4054869 quanto a necessidade de retificar a Portaria n. 28/2018 em relação a designação do período de férias da servidora **KATIA DENIZE BUENO GONÇALES**;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28/ 2018, para constar :

- 6159 KATIA DENIZE BUENO GONÇALES

1a.Parcela: ~~08/04/2019~~ a 16/04/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 21/10/2019 a 29/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) **CENTRAL DE MANDADOS DE LIMEIRA**, como segue:

1218 RENATO ROCHA SILVA

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7517 ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO

1a.Parcela: 04/05/2020 a 02/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7697 ALAN RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 31/03/2020 a 09/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8018 GENIVALDO SANCHES

1a.Parcela: 21/02/2019 a 02/03/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 07/08/2019

3a.Parcela: 29/10/2019 a 07/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8253 PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juiz(a) Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 425, § 2º e 426 do Código de Processo Penal, que disciplinam o procedimento para o Alistamento dos Jurados incisos.

RESOLVE:

1 . Determinar as providências necessárias para o alistamento anual dos jurados, nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

2. Nos termos do artigo 425 do Código de Processo Penal, deverão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados nas comarcas com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira SP;

3. Requisite-se, por ofício, às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado, com indicação de seus endereços e das respectivas profissões e que deverá ser encaminhada em arquivo eletrônico, para o e-mail da Secretaria da 1ª Vara Federal de Limeira limeir-se01-vara01@trf3.jus.br até o dia **30 de setembro de 2018**;

4. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada no diário eletrônico da justiça até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri, nos termos do artigo 426 do Código de Processo Penal;

- 5 . A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva;
 - 6 . Juntamente com a lista, serão transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal;
 - 7 . Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em uma fechada com chave, sob a responsabilidade do juiz presidente;
 - 8 . O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação da lista geral fica dela excluído;
 - 10 . Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada;
 - 11 . Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da possibilidade de enviarem representantes para verificarem a relação de jurados;
 13. Os Editais deverão ser expedidos nos prazos estabelecidos no artigo 426 do Código de Processo Penal, para conhecimento de todos os interessados e ser afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Limeira.
- Afixe-se no quadro da Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 11/09/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **GUSTAVO ROGÉRIO**, RF 6409, nos seguintes termos:

- a) A 2ª parcela do exercício de 2017, de 24.09.2018 a 11.10.2018 para 26.11.2018 a 13.12.2018;
- b) As três parcelas do exercício de 2018, de 10.12.2018 a 19.12.2018, 06.02.2019 a 15.02.2019 e 22.04.2019 a 01.05.2019, para duas parcelas, quais sejam: 06.03.2019 a 15.03.2019 e 06.05.2019 a 25.05.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Dr. PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, desta unidade jurisdicional, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2018/2019;

RESOLVE:

I – RETIFICAR as férias dos seguintes servidores, nos seguintes termos:

6371 - HERNANE XAVIER DE LIMA

1ª Parcela: 05/08/2019 a 14/08/2019

2ª Parcela: 18/11/2019 a 07/12/2019

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7864 - LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA

1ª Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2ª Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3ª Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8266 - EDSON APARECIDO PINTO

1ª Parcela: 29/04/2019 a 08/05/2019

2ª Parcela: 02/09/2019 a 11/09/2019

3ª Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7850 - DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE

1ª Parcela: 13/07/2020 a 01/08/2020

2ª Parcela: 07/12/2020 a 16/12/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 14, DE 11 DE setembro DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

3ª. Parcela – Período de 07 a 16/01/2019 (10 dias)

para

3ª. Parcela – Período de 01 a 10/10/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 11/09/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **Claudia Cerantola, RF 2645**, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), em suas férias regulamentares designadas para o período de 10/09 a 19/09/2018;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Diretor de Secretaria, **Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348**, anteriormente agendadas para o período de 19/09 a 28/09/2018, que ora ficam remetidas para o período de 26/11 a 05/12/2018 e, conseqüentemente

DESIGNAR a servidora **Claudia Cerantola, RF 2645**, para substituir o Diretor de Secretaria acima identificado, no período igualmente acima explicitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 10/09/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 47/2018

A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário pela servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, Técnico Judiciário, RF 8192, conforme Portaria nº 09/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 04/08/2018 pela referida servidora se deu no dia 27/08/2018.

Art.2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta, em 10/09/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342

compensa os dias 05 e 06/09/2018 com os plantões realizados em 04 e 05/01/2018
compensa os dias 29, 30 e 31/10/2018 com os plantões realizados em 03 e 04/03 e 12/05/2018

ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773

compensa o dia 11/10/2018 com o plantão realizado em 03/03/2018

ELIANA FERRUCCI - RF 1693

compensa o dia 10 e 11/09/2018 com os plantões realizados em 12 e 13/05/2018
compensa o dia 11/10/2018 com o plantão realizado em 21/07/2018

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642

compensa o dia 21/09/2018 com o plantão realizado em 03/03/2018
compensa o dia 31/10/2018 com o plantão realizado em 04/03/2018

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164

compensa o dia 15/10/2018 com o plantão realizado em 22/07/2018

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6822

compensa o dia 10/09/2018 com o plantão realizado em 03/03/2018
compensa o dia 15/10/2018 com o plantão realizado em 04/03/2018

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

compensa os dias 15 a 19/10/2018 com os plantões realizados em 03 e 04/03, 12 e 13/05 e 21/07/2018

SELMA REGINA RUY – RF 5311

compensa o dia 24/08/2018 com o plantão realizado em 22/07/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal, em 29/08/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a designação de período para realização da Correção Geral Ordinária nesta Subseção Judiciária e a consequente necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados, na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

De: 10/09/2018 a 28/09/2018

Para: 07/01/2019 a 11/01/2019

01/04/2019 a 14/04/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a determinação contida na Portaria CJF3R Nº 179 de 24 de agosto de 2017, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de suspensão do expediente no dia 16 de novembro de 2018, e compensação das horas não trabalhadas,

RESOLVE

Autorizar e validar a compensação do dia 16 de novembro de 2018, com plantões e horas extraordinárias, conforme abaixo indicado:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

Compensação plantão do dia: 13/05/2018

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477

Compensação plantão dos dias: 05/01/2018

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

Compensação banco de horas: Período de 17/03/2018 a 30/08/2018

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

Compensação plantão dos dias: 04/03/2018

ELIANA FERRUCCI – RF 1693

Compensação plantão do dia: 22/07/2018

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164

Compensação plantão do dia: 17/12/2017

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

Compensação plantão do dia: 16/12/2017

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852

Compensação banco de horas: Período de 17/03/2018 a 30/08/2018

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

Compensação banco de horas: Período de 17/03/2018 a 30/08/2018

SELMA REGINA RUY – RF 5311

Compensação banco de horas: Período de 17/03/2018 a 30/08/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos do email do Núcleo de Administração Funcional, de 17/08/2018, referente à designação de períodos de férias;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2019**, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a CAMPINAS, como segue:

1693 ELIANA FERRUCCI

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2773 ANTONIO CARLOS TOLEDO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 05/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3238 ADRIANO CONSTANTE MARTINS

1a.Parcela: 12/08/2019 a 23/08/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3342 HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA
1a.Parcela: 01/09/2019 a 30/09/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3477 ADRIANA COSTA BERTONI
1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
2a.Parcela: 14/10/2019 a 31/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4642 LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM
1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 15/07/2019 a 01/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4845 LUCIANE PIANA PALHARES
1a.Parcela: 14/01/2019 a 25/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 12/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5311 SELMA REGINA RUY
1a.Parcela: 07/01/2019 a 12/01/2019
2a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
3a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5396 PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO
1a.Parcela: 01/04/2019 a 12/04/2019
2a.Parcela: 24/09/2019 a 11/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6164 GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO
1a.Parcela: 05/08/2019 a 23/08/2019
2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6852 MARIVONE SILVA GUSMAO
1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
3a.Parcela: 13/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19 horas do dia 24/09/2018 às 09 horas do dia 01/10/2018.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão de sobreaviso:

Do dia 24/09/2018 (a partir de 19h00) ao dia 01/10/2018 (até 09h00)

Plantão presencial:

Dias 29 e 30/09/2018, das 09h00 às 12h00

Servidores plantonistas:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342 (Diretor de Secretária)

LUCIANE PIANA PALHARES - RF (apenas no dia 29/09/2018)

SELMA REGINA RUY - RF 5311

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4066604/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003961-47.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Como fiscalizar de forma eficiente os contratos de terceirização de serviços". CONTRATADA: Zenite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 3.634,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 11/09/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 9/2018

Processo: 0003828-05.2018.4.03.8002. Contrato nº 9/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda-MS. (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Prestação de serviço de conexão à internet via cabo par metálico ou fibra óptica em toda extensão, com IP Fixo, conexão permanente e fornecimento de equipamentos em comodato, com franquia de dados ilimitada. Valor Global: R\$ 93.636,00. Assinatura: 10/09/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: David Toledo Costa, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/09/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 4/2018

Processo: 0003719-59.2016.4.03.8002. Contrato de Comodato nº 4/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Comodatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Comodante: Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91). Objeto: O comodante dá em comodato à comodatária parte do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Antônio de Albuquerque n. 248, Centro, Coxim/MS, perfazendo a área de 750,00 m² localizados no pavimento superior do edifício. Assinatura: 11/09/2018. Signatários: Pela Comodatária: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Comodante: Gláucia Bilhalba de Almeida Gerente-Geral da Agência do Banco do Brasil em Coxim-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/09/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 10/2018

Processo: 0003827-20.2018.4.03.8002. Contrato nº 10/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Free Way Tecnologia Ltda. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Objeto: Prestação de serviço de conexão à internet via cabo par metálico ou fibra óptica em toda extensão, com IP Fixo, conexão permanente e fornecimento de equipamentos em comodato, com franquia de dados ilimitada. Valor Global: R\$ 54.792,00. Assinatura: 11/09/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Jonathan Martins da Silveira, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/09/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O **MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados**, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face dos pedidos formulados pelos servidores interessados:

I - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI**, RF 7464, Diretora de Secretaria (CJ-03), a compensar o dia 05/09/2018, considerando plantões realizados.

II - AUTORIZA a servidora **ANDREA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas, no dia 29/08/2018, remanescendo um saldo de 12:55 horas.

III - AUTORIZA a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar 32 (trinta e duas) horas do banco de horas, nos dias 31/08/2018 e 29, 30 e 31/10/2018, remanescendo 06:52 saldo de horas

IV - AUTORIZA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas, no dia 27/08/2018, bem como nos dias 20 a 21/09/2018, remanescendo um saldo de 06:58 horas.

V - AUTORIZA a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnica Judiciária, RF 7416, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a compensar 08 horas do banco de horas no dia **14/11/2018**, remanescendo um saldo de 68:37 horas.

VI - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - Técnica Judiciária - RF 2387, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a compensar 40 (quarenta) horas do banco de horas, nos dias **19/11/2018 a 23/11/2018**, remanescendo um saldo de 108:45 horas.

VII - DESIGNA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 05.09.2018, em razão de compensação de plantões realizados pela titular, **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA a servidora **BLANCA PEREIRA DE FARIA - RF 7436**, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **31/08/2018, 29/10/2018, 30/10/2018 e 31/10/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias **15/10/2018 a 26/10/2018**, em razão de férias regulares da titular, **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA** - RF 7229.

IX - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias **11/09/2018 a 28/09/2018**, em razão de férias regulares da titular, **ANA PAULA BRITO DE JESUS** - RF 7416, bem como para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias **05/11/2018 a 14/11/2018**, em razão de férias regulares, bem como nos dias **19/11/2018 a 23/11/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - RF 2387; ainda, nos dias **01/10/2018 a 10/10/2018 e 10/12/2018 a 19/12/2018**, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de férias da titular **SUZANA ELAINE TORAITI POLIDÓRIO**, RF 7388, todos os períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora **ANDREAALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **14/11/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **ANA PAULA BRITO DE JESUS** - RF 7416.

XI - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **01/10/2018 a 15/10/2018**, em razão de compensação do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND** - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 11/09/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.